



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

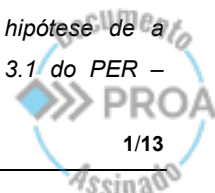
RELATÓRIO DE VISTORIA

I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-RV-097-2023	Datas das Vistorias: 31/08 e 05/10/2023
	Data do Relatório SEPAR/DFCR: 10/10/2023
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI 0001/2022	
Objeto do Contrato: Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)	
Assunto: Vistoria Técnica em Campo – Indicadores de 6º mês das BSOs	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Este relatório foi elaborado como resultado das vistorias realizadas pela SEPAR/DFCR na data de 31 de agosto e 05 de outubro de 2023, considerando a documentação entregue pela Concessionária mediante o Ofício GE130-2023, referente as Edificações do tipo BSO's – Entregas do 6º Mês. A vistoria foi efetuada pela Advogada Jane Teresinha Compassi Dutra e o Engenheiro Civil Ricardo Girardi;
- b) As obras e serviços vistoriados em questão são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 0001/2022;
- c) Os serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, Item 3.1. Obrigações de Recuperação e Manutenção, subitem 3.1.7 - Trabalhos Iniciais – Prazo de Atendimento 6º Mês;
- d) Os parâmetros de desempenho definidos no citado subitem 3.1.7 do PER – Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais para atendimento no prazo indicado são os descritos a seguir:
 - i. Novas edificações de serviços de atendimento ao usuário também deverão estar adequadas às funcionalidades e aos padrões de operação requeridos, observando o disposto nas Obrigações de Serviços Operacionais.
- e) No subitem 3.4.4 do PER estão apresentados o escopo, parâmetros técnicos e o prazo de implantação e operacionalização do Sistema de Atendimento aos Usuários;
- f) O Item 8.2.1.1 do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021 registra que "Na hipótese de a Concessionária não atender aos Parâmetros de Desempenho constantes do item 3.1 do PER –



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

“Obrigações de Recuperação e Manutenção”, a AGERGS aplicará as penalidades previstas neste Contrato, conforme as competências que são atribuídas pela cláusula 15”;

- g) O Item 14.5 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que *“O Poder Concedente e a AGERGS, ou terceiro por estes autorizados, terão acesso irrestrito ao Sistema Rodoviário e aos Bens da Concessão, a qualquer tempo, para realizar pesquisa de campo, estudos de interesse público, entre outros”;*
- h) O Item 15.7 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que *“Na fiscalização realizada pelo Poder Concedente e/ou pela AGERGS, será anotado em termo próprio para o registro de ocorrências, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o formalmente à Concessionária para regularização das faltas ou defeitos verificados”.*

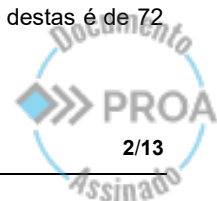
III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) Nas datas das vistorias foram percorridos os 271,54 km das rodovias que integram o Bloco 3 concedido à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG) e procedeu-se a vistoria das Edificações identificadas como Bases de Serviços Operacionais (BSO`s);
- b) Para registro dos fatos, bem como mostrar a dimensão observada em campo, as principais constatações verificadas e as informações para localização estão apresentadas em anexo a este relatório. No Anexo A estão apresentadas as constatações e no Anexo B são apresentados registros gerais das BSOs.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar às disposições do respectivo PER, relativo ao escopo de Trabalhos Iniciais, a serem atendidos até o 6º mês pela Concessionária, no que tange o subitem 3.1.7 - Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais, bem como a Implantação e Operacionalização das Bases de Serviços Operacionais (BSO`s) nos termos do subitem 3.4.4 do PER;
- b) A SEPAR/DFCR informa que a Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG) procedeu à implantação das BSO`s de forma definitiva na ERS 122 no km 151+775 (BSO 01), ERS 122 no km 099+500 (BSO 02), RSC 453 no km 118+600 (BSO 03) e ERS 122 no km 036+100 (BSO 04), e provisoriamente na ERS 240 no km 013+500 (BSO 05);
- c) Este relatório teve como objetivo registrar e reunir elementos observados em campo, para subsidiar o Poder Concedente e a AGERGS exclusivamente na avaliação ao atendimento dos Parâmetros de Desempenho relativos ao 6º mês do Contrato de Concessão;
- d) No subitem 3.1.7 (Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária;

Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

- e) O prazo de atendimento, em caso de não-conformidade, terá início a partir da data e hora registrada no aviso de recebimento, por via postal ou meio eletrônico;
- f) Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo, seguem no Anexo A do presente relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato *kmz*, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a Concessionária.

Este é o relatório,

Eng. Civil Drº. Ricardo Girardi

Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Adv. Jane Teresinha Compassi Dutra

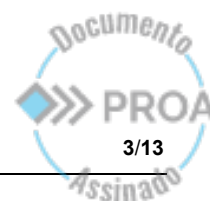
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Eng. Civil Ricardo Von Mühlen

Diretor Adjunto do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Secretaria de Parcerias e Concessões

Engª. Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos

Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Secretaria de Parcerias e Concessões



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



ANEXO A – CONSTAÇÕES VERIFICADAS NAS BASES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (BSOs)

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Prazo de correção (PER)
01			As vagas de estacionamento para usuários são ocupadas por funcionários e/ou lindeiros. Itens 3.1.7 e 3.4.4 do PER	BSO 02 ERS 122 km 099+500	72 horas
02			Não há condições de acessibilidade no entorno e para o interior da edificação. Itens 3.1.7 e 3.4.4 do PER	BSO 02 ERS 122 km 099+500	72 horas
03			Há veículos estacionados em locais inapropriados (fora das áreas de estacionamento). Itens 3.1.7 e 3.4.4 do PER	BSO 02 ERS 122 km 099+500	72 horas



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

04		Sem registro	Não há lugar próprio para guarda de animais. Itens 3.1.7 e 3.4.4 do PER	BSO 02 ERS 122 km 099+500	72 horas
05			Não há condições de acessibilidade no entorno e para o interior da edificação. Itens 3.1.7 e 3.4.4 do PER	BSO 05 Provisória ERS 240 km 013+500	72 horas
06			Não há sinalização nos banheiros (masculino/feminino) e fraldário. Itens 3.1.7 e 3.4.4 do PER	BSO 05 Provisória ERS 240 km 013+500	72 horas
07		Sem registro	Não há local próprio para a guarda de animais. Itens 3.1.7 e 3.4.4 do PER	BSO 05 Provisória ERS 240 km 013+500	72 horas



Secretaria de Parcerias e Concessões
 Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
 Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
 Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
 Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO B – REGISTRO GERAL DAS BASES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (BSOs)



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

BSO 02 - ERS 122 no km 099+500

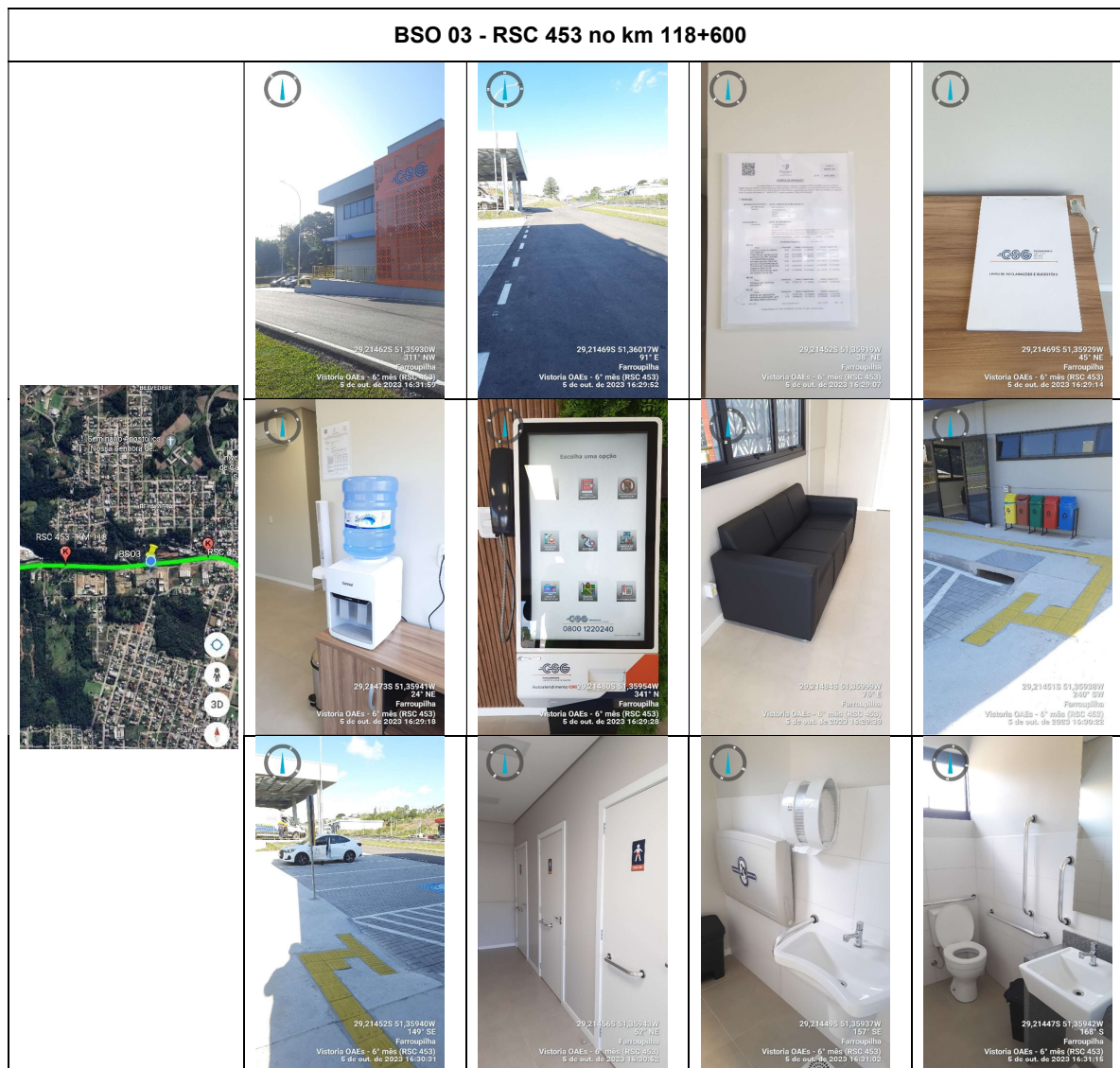


Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

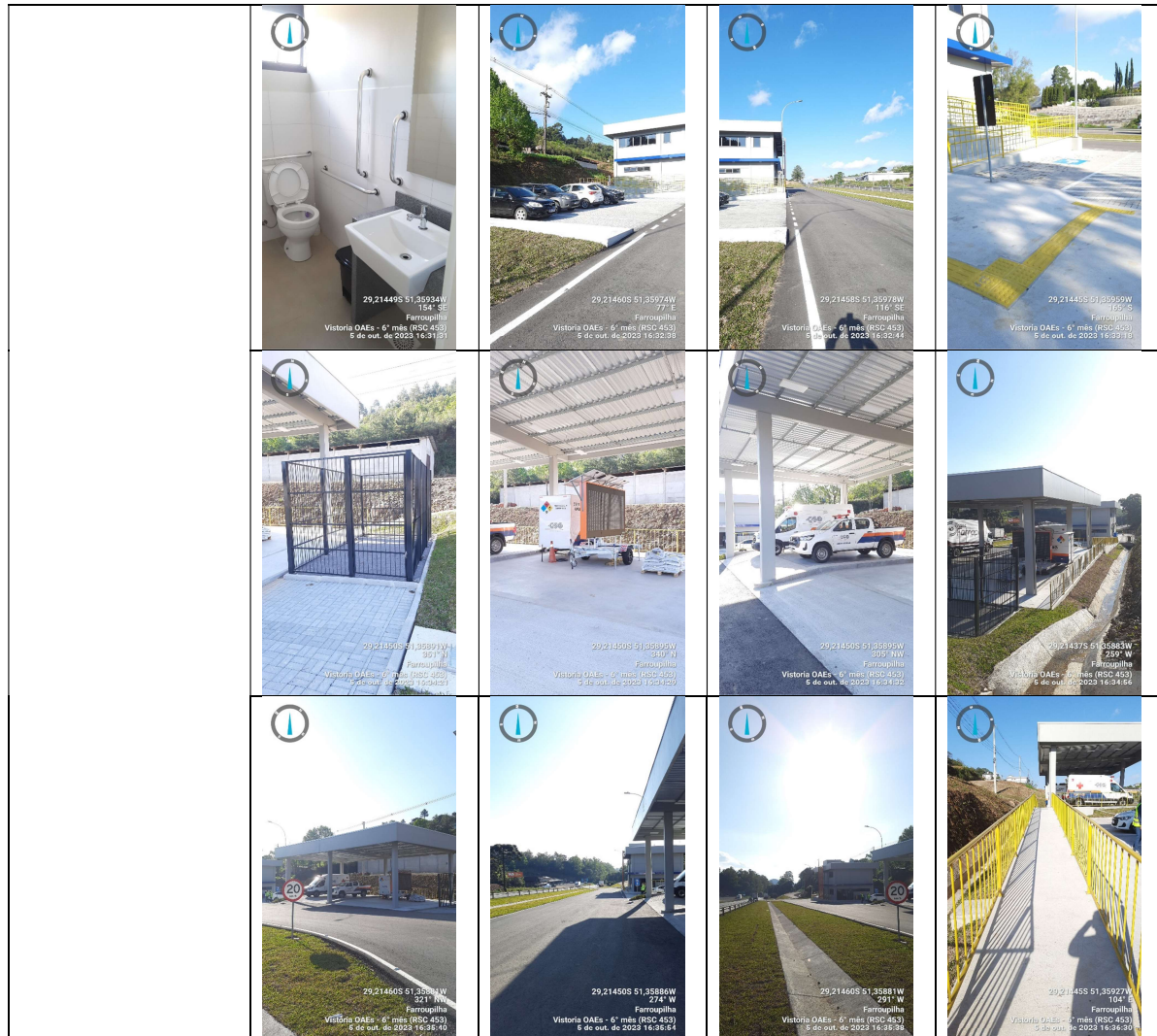
BSO 03 - RSC 453 no km 118+600



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

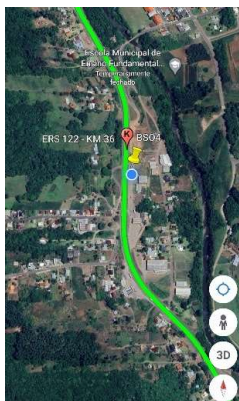


Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

BSO 04 - ERS 122 no km 036+100



Assinado
11/13

Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfor@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

BSO 05 Provisória - ERS 240 no km 013+500



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



23040000004027

Nome do documento: DFCR-CSG-RV-097-2023_Vistori_BSOs_6mes.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Ricardo Girardi	SEPAR / DFCR / 3208770	10/10/2023 09:17:27
Jane Teresinha Compassi Dutra	SEPAR / DFCR / 4327870	10/10/2023 09:18:51
Ricardo Von Muhlen	SEPAR / DFCR / 4327209	10/10/2023 09:55:27
Maria Cristina Ferreira Passos	SEPAR / DFCR / 192123101	10/10/2023 10:17:33





I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-NT-113-2023	Data de Recebimento: 20/10/2023
	Data de Emissão pela SEPAR/DFCR: 27/10/2023
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 20/2021 – EDITAL CRI nº 0001/2020	
Objeto do Contrato: Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)	
Assunto: Ofício GE172-2023 - Termo de Notificação SELT PROA nº 23/0400-0000402-7 (Faixa de Domínio)	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- Na data de 20 de outubro de 2023, a Secretaria de Logística e Transportes (SELT) encaminhou à SEPAR/DFCR o PROA nº 23/0400-0000402-7, o qual versa sobre o Ofício GE 172-2023, oriundo da Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG);
- O referido ofício apresenta ao Poder Concedente a manifestação acerca do Termo de Notificação instruído no PROA supracitado, no que tange o Relatório de Vistoria intitulado *DFCR-CSG-RV-103-2023* emitido em 10 de outubro de 2023 pela SEPAR/DFCR;
- A Concessionária recebeu o Termo de Notificação na data de 10 de outubro de 2023 e apresentou defesa, bem como as evidências dos serviços de correção que foram executados até a referida data, via e-mail em 18 de outubro de 2023;
- Após, o Departamento de Gestão de Contratos, Fiscalização e Medições (DEGCON) da SELT encaminhou o referido expediente para conhecimento e manifestação da SEPAR/DFCR;
- Por fim, a SEPAR/DFCR aborda neste documento, apenas os aspectos técnicos de fiscalização.

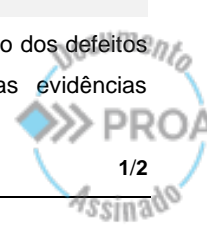
III. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

A Concessionária procedeu a entrega de um (01) ofício e dois (02) anexos, conforme abaixo:

- Ofício GE172-2023: Resposta ao Termo de Notificação do Relatório *DFCR-CSG-RV-103-2023*;
- Atendimento à Notificação (Documento Anexado: RT-ERS000000-000.000-003-X09/008);
- Memorando de Remessa (Documento Anexado: MR-SEPAR-0051/23).

IV. ANÁLISE TÉCNICA

- Com base no Ofício GE172-2023 e anexos, a Concessionária promoveu a correção dos defeitos constatados. No quadro abaixo está apresentada a síntese da análise das evidências encaminhadas pela Concessionária junto ao Ofício.



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ID`s	Situação
01 / 02 / 03 / 04 / 05 06 / 07 / 08 / 09 / 10	Atendido (*)

Observação:

(*) A Concessionária efetuou a correção dos defeitos dentro do prazo definido pelo PER.

É preciso registrar que para o cômputo do prazo de atendimento foi considerada a data e o horário de recebimento pela Concessionária, da documentação enviada pelo Poder Concedente via e-mail (fl. 394).

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A Concessionária encaminhou dentro do prazo de cinco (05) dias úteis as evidências de correção dos defeitos/constatações, conforme determinado no Termo de Notificação;
- A Concessionária efetuou a correção de todos os defeitos/constatações dentro dos prazos definidos pelo PER;
- A SEPAR/DFCR solicita que a Concessionária ao encaminhar as evidências por meio dos registros fotográficos, apresente melhor resolução nas imagens para permitir a correta análise das informações;
- Cabe registrar à Concessionária que as atividades fiscalizatórias desenvolvidas pelos diferentes atores (Poder Concedente, AGERGS e SEPAR) não são punitivas ou arbitrárias, visto que realizadas em sintonia com os dispositivos contratuais.

Este é o relato,

Eng. Civil Drº. Ricardo Girardi
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Engª. Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Secretaria de Parcerias e Concessões



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



23040000004027

Nome do documento: DFCR-CSG-NT-113-2023_Manifestacao_TN103.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Ricardo Girardi	SEPAR / DFCR / 3208770	27/10/2023 15:56:05
Maria Cristina Ferreira Passos	SEPAR / DFCR / 192123101	27/10/2023 16:09:05

